



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Ao Senhor.

JARISSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 Órgão: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA

 Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação

 Responsável pela Demanda: Jarisson de Oliveira Teixeira
 Portaria: 08/2025

 E-mail:
 jarissonoliveira.adv@gmail.com

1. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de uma empresa para fornecer merendas escolares é fundamental por diversas razões. Primeiramente, garantir uma alimentação saudável e balanceada para os alunos é essencial para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Uma merenda adequada contribui para a concentração e o aprendizado, além de promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Além disso, a terceirização desse serviço pode trazer eficiência e qualidade, uma vez que empresas especializadas possuem expertise na elaboração de cardápios nutricionalmente adequados e na manipulação segura dos alimentos. Isso também pode resultar em uma melhor gestão dos recursos, permitindo que a escola se concentre em sua missão educacional.

Outro ponto importante é a possibilidade de atender a diferentes necessidades alimentares, como restrições alimentares e preferências culturais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a opções que respeitem suas individualidades.





Por fim, a contratação de uma empresa de merenda escolar pode facilitar o cumprimento das normas e regulamentações de saúde pública, assegurando que os alimentos servidos estejam dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes. Portanto, essa contratação é uma medida que visa não apenas a nutrição, mas também a saúde e o bem-estar dos estudantes. Lei nº 14.133/2021, traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para a processo de contratação.

| . Descrições e quantidades | | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-----|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | | | |
| 1 | Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg (AMPLA CONCORRENCIA) | 7800 | Kg | | | |
| 2 | Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg (EXCLUSIVO ME/EPP) | 2600 | Kg | | | |
| 3 | Alho inatura | 390 | Kg | | | |
| 4 | Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg | 65 | Kg | | | |
| 5 | Achocolatado em pó 400 gramas | 1300 | Kg | | | |
| 6 | Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g | 1040 | Kg | | | |
| 7 | Colorau: colorlfico com farinha de milho e urucum – com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses. | 156 | Kg | | | |
| 8 | Extrato de tomate: concentrado Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até Kg | 2600 | Kg | | | |
| 9 | Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutriciona data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses Embalagem até 1 Kg | 6500 | Kg | | | |





Nº 1019

| 10 | IOGURTES INDUSTRIALIZADOS, proteinado desnatado sabor diversos sem lactose 250 g | 1040 | kg | CIPL |
|-----|--|------|----|------------|
| 11 | Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg | 1300 | Kg | |
| 12 | Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg | 2600 | Kg | |
| 13 | Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg | 1300 | Kg | |
| 14 | Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg | 260 | Kg | |
| 15 | Milho verde em conserva: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 240g | 325 | Kg | |
| 16 | Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg | 520 | Kg | |
| 17 | Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega. | 2210 | L | |
| 1.1 | | 1560 | DZ | – 1 |





1016

| 19 | Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg | 260 | Kg |
|----|---|-------|----|
| 20 | Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg | 260 | Kg |
| 21 | Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg | 325 | Kg |
| 22 | Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Lt | 650 | L |
| 23 | Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg (AMPLA CONCORRENCIA) | 12225 | Kg |
| 24 | Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg (EXCLUSIVO ME/EPP) | 4075 | Kg |
| 25 | Carne Bovina moída de 1º qualidade embalagem de 1kg (AMPLA CONCORRENCIA) | 3510 | Kg |
| 26 | Carne Bovina moída de 1º qualidade embalagem de 1kg (EXCLUSIVO ME/EPP) | | Kg |
| 27 | Frango congelado inteiro (AMPLA CONCORRENCIA) | 9750 | Kg |
| 28 | Frango congelado inteiro (EXCLUSIVO ME/EPP) | 3250 | Kg |
| 29 | Pão massa fina (AMPLA CONCORRENCIA) | 5550 | Kg |
| 30 | Pão massa fina (EXCLUSIVO ME/EPP) | 1850 | Kg |

4. Observações gerais

4.1. Prazo de execução: 12 meses





Nº 1017

| 4.2. Local e Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CPŁ |
|--|-----|
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação | |
| 4.4. Prazo para pagamento:30 dias | |
| Campestre do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025 | |
| VANIA SILVA DE C. ALVES Secretária Adjunto de Educação | |